PROJETO DE INDICAÇÃO Nº161/2021

Considerando que na Bahia existem registros de cerca de 430.000 microempreendedores individuais, sendo expressiva parcela do empresariado sediada no município de Salvador;

Considerando a relevância dos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas para a economia da cidade de Salvador;

Considerando os desafios inerentes ao empreendedorismo, revigorados pelo contexto pandêmico que vivencia o Brasil;

Considerando a ampla dimensão dos efeitos nefastos da pandemia sobre os micro e pequenos negócios, ceifando significativo fragmento das atividades e maculando essencialmente as finanças da integralidade dos componentes da categoria;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pelo equilíbrio da economia;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de amenizar os efeitos da pandemia do coronavírus sobre a atividade empresarial, especialmente do microempreendedor;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito o firmamento de termo de colaboração técnica e financeira com bancos públicos e/ou privados com o objetivo de ofertar linha de crédito aos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas situadas na municipalidade com juros competitivos para fins de favorecimento à manutenção e crescimento da atividade comercial na capital soteropolitana, possibilitando preferencialmente condições mais favoráveis em caso de submissão à capacitação guiada para utilização do recurso;

Salvador, de março de 2021

VEREADOR DUDA SANCHES